



DECRETO Nº 110, DE 26 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS MOTORISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Buenópolis, Estado de Minas, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº. 1.331 de 20 de maio de 2011, que dispõe sobre as despesas de viagem dos motoristas do município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados pelos índices de inflação – INPC, acumulado no período de 2013 a 2018, os valores das diárias constantes no art. 1º da Lei Municipal nº 1.331 de 20 de maio de 2011, a saber:

DESTINO	VALOR
Cidades até 40 km	R\$ 14,43
Cidades acima de 40km a 70km	R\$ 31,57
Cidades acima de 70km a 120km	R\$ 42,97
Cidades acima de 120km a 260km	R\$ 60,12
Cidades acima de 260km a 300km	R\$ 72,14
Cidades acima de 300km	R\$ 108,21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2018.

Buenópolis, 26 de junho de 2018.


Célio Santana
Prefeito Municipal